



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Travessa Magalhães Barata, Centro.
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

GABINETE DA VEREADORA: ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"

PROJETO DE LEI Nº 022 de 11 de Maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Torna-se obrigatório a divulgação pelo Poder Executivo Municipal, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis adquiridos pela rede de saúde pública municipal de Oriximiná.

Parágrafo único - O conceito de unidades de saúde contempla o Hospital Municipal de Oriximiná, Maternidade São Domingos Savio, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Atendimento ao COVID-19, Postos de Saúde e qualquer clínica que tenha vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicitada quinzenalmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único - A informação deve ser precisa quanto à aquisição dos medicamentos comprados ou recebidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde, através de relatório quinzenal acessível no site da prefeitura municipal de Oriximiná, e ou nas unidades de saúde.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná obrigada a enviar a Comissão de Saúde da Câmara Municipal, a cada relatório quinzenal, disposto no Parágrafo Único do Art. 2º, a relação de medicamentos adquiridos onerosamente pela Rede de Saúde Pública Municipal, acostando as respectivas notas fiscais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em 10 de Maio de 2021.

Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora – MDB/PA

Endereço eletrônico: annacleide.batista@hotmail.com // Celular (93) 991280260



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Travessa Magalhães Barata, Centro.
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

GABINETE DA VEREADORA: ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Pares:

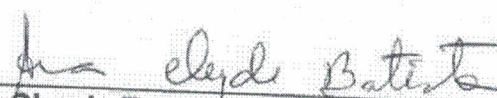
Trata-se de projeto de Lei que obriga o Município de Oriximiná, através de sua Secretaria de Saúde, a divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde Pública Municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de saúde que compõe o sistema de saúde do Município.

Acreditamos ser direito de todos os munícipes de Oriximiná, ter acesso à relação de medicamentos que estejam à disposição dos pacientes da rede de saúde pública municipal, devendo a divulgação ser feita de maneira clara, objetiva e transparente, o que trará maior eficiência aos profissionais de saúde, uma vez que saberão o que tem em mãos, para utilizarem, bem como, aos pacientes, que poderão se antecipar na compra, em uma eventual falta.

Os cidadãos precisam ter ciência de quais medicamentos eles tem a sua disposição, custeados pelos cofres públicos ou mesmo recebidos a titulo de doações. Nesta senda, o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta.

Por fim, o Art. 3º do presente Projeto de Lei, cria a obrigação á Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, de encaminhar a cada quinze dias (por ocasião do relatório quinzenal), a relação de medicamentos adquiridos onerosamente, pela rede de saúde pública municipal acostando as respectivas notas fiscais. O que trará maior prestigio a transparência pública e melhor fiscalização deste Poder, as compras de medicamentos feita pela administração Pública, trazendo com isso, maior eficiência nos serviços públicos de saúde

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em
16 de Junho de 2020.



Ana Cleyde Tavares Batista Filha
Vereadora – MDB/PA